



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 087, DE 13 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre a suspensão de
períodos de férias do Juiz do
Trabalho Substituto
Lindinaldo Silva Marinho.**

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, , em especial o art. 20 da Resolução Administrativa nº 091/2017, e art. 14, § 1º, do Regimento Interno,

RESOLVE:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto LINDINALDO SILVA MARINHO, relativas ao 2º período do exercício 2021 e 1º período do exercício de 2022, marcadas para o lapso compreendido entre 14/06 a 29/06, e 30/06 a 19/07, respectivamente, a serem reaprazadas oportunamente.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor